



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8816 , DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

Substitui membro do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

=====

Art. 1º - O Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, constituído pelo Decreto nº 7182, de 23 de outubro de 1995, passa a vigorar com a substituição do nome de MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUZA, na qualidade de membro, pelo nome de RICARDO DE SÁ VIEIRA, para complementar mandato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 434 do dia 18/08/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8818 DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Substitui membro do Conselho Penitenciário do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia,
constituído pelo Decreto nº 7182, de 23 de outubro de 1995, passa a vigorar com a
substituição do nome de MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUZA, na qualidade de
membro, pelo nome de RICARDO DE SA VIEIRA, para complementar mandato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
agosto de 1999, 111ª da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCARILTON DE ANDRADE
Chefe de Casa Civil